



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 022/2025

Mangueirinha, 22 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr. Leandro Dorini

**Prefeito do Município de Mangueirinha**

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, na 45ª Sessão Plenária Ordinária, aprovou os seguintes projetos de lei:

**(i) Projeto de Lei nº 32/2025** – Institui no Município de Mangueirinha o “Programa Municipal de Sanidade Animal do Rebanho Bovino” e dá outras providências.

**(ii) Projeto de Lei nº 73/2025** – Institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico (CMMASB), e o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), revoga a Lei n.º 2249/2022 e dá outras providências.

**(iii) Projeto de Lei nº 78/2025** – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

**(iv) Projeto de Lei nº 79/2025** – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

**(v) Projeto de Lei nº 80/2025** – Dispõe sobre a instituição do Incentivo Financeiro de Qualidade (IFQ) no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Município de Mangueirinha/PR, em conformidade com as Portarias GM/MS n.º 3.493/2024 e n.º 6.907/2025, e dá outras providências.

**(vi) Projeto de Lei nº 81/2025** – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

**(vii) Projeto de Lei nº 82/2025** – Autoriza o Poder Executivo do Município de Mangueirinha a instituir a Política Municipal de Compras Públicas de Mangueirinha/PR e cria o Programa “Compra Mangueirinha”, para fins de operacionalização da referida Política.



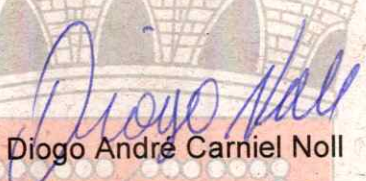
# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Oportunamente, informa-se que todas as proposições foram aprovadas com sua redação original, isto é, **sem qualquer modificação por esta Egrégia Casa de Leis**, seguindo, dessa maneira, para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Diogo André Carniel Noll

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

A Sua Excelência o Senhor  
Leandro Dorini

